

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

Despacho n.º 1289/2006 de 12 de Dezembro de 2006

Considerando que o auxiliar de acção educativa, Jaime da Câmara Pereira desempenha funções na área de pré pagamento do Bar da Escola Profissional de Capelas, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a € 24.939,89:

Considerando que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, conjugado com o n.º 3 do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A de 21 de Março o seguinte:

1 - Jaime da Câmara Pereira, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções na área de pré-pagamento do Bar da Escola Profissional de Capelas, aufere abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho. Nas suas ausências o referido subsidio será atribuído à funcionária Maria da Graça Pereira Botelho Costa.

2 - Os abonos são devidos desde 01 de Novembro de 2006.

23 de Novembro de 2006. - O Director da Escola Profissional de Capelas, *Artur de Sousa Veríssimo*.